DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 **Ano VI | Edição nº 845** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.069 DE 17 JANEIRO DE 2022

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar por motivo de Falecimento** do cargo de Pedreiro: BENEDITO CARLOS DIAS, R.G. 12.011.722-8, CPF nº 153.311.228-25 e PASEP nº 10666760116.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 17 de Janeiro de 2.022.-.-.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Janeiro de 2.022.-.-.-.-

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.070 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar por motivo de Pedido de Demissão** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora: DOLORES SOUTO STROPPA , R.G. nº 10.611.593, CPF nº 627.980.498-49 e PASEP nº 10425298970.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 17 de Janeiro de 2.022.-.-.-.-.-

_____

GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Janeiro de 2.022 .-.-.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

.....

PORTARIA Nº 3.072 DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

"Designação de Agente Fiscalizador de Maus Tratos contra Animais."

Considerando a Lei Municipal nº 1.669/2019, que dispõe sobre a implantação de ações visando a aplicação de multas e sanções administrativas nos casos de abandono, maus tratos e crueldade contra animais no âmbito do Município de Dourado/SP;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.825 de 18 de Janeiro de 2.022, que regulamenta a Lei Municipal acima;

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Fica DESIGNADA a servidora pública de provimento "em comissão" Thais Munhoz Celestino, diretora do Departamento de Zoonoses e Vigilância Sanitária, para que atue como AGENTE FISCALIZADOR de maus tratos contra animais, nos termos da Lei Municipal nº 1.669/2019 e do Decreto Municipal nº 2.825/2022 do Município de Dourado.

2 – Resolve ainda, declarar que os serviços prestados pelo Agente designado, não serão remunerados, mas que serão considerados como "Serviços Relevantes" prestados ao Município, nos termos do artigo 4º do Decreto supra citado.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 19 de Janeiro de 2.022.-.-.-.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN
Prefeito Municipal

.....